

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. N.º	371 - PE 168/14
Em	23 de 10 de 2014

PROJETO DE LEI N.º 168, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Montenegrina de Artistas – AMARTI visando o repasse de R\$ 122.000,00 para a realização de evento no Natal Iluminado 2014.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Montenegrina de Artistas – AMARTI visando o repasse de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) para a realização de evento no Natal Iluminado 2014.

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0150.2917.3.3.50.43.00.00.00.00-582.

Art. 3º O prazo do convênio é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 23 de outubro de 2014.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____